



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NÚCLEO DE CONTRATOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019**  
**PROCESSO Nº 23115. 001404/2019-47**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805**, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeada pelo **Decreto S/N de 21/10/2015**, publicado no **DOU de 22/10/2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto nº 1.171, de 22/06/1994**, publicado no **DOU de 23/06/94**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, homologada em 08/03/2019**, processo administrativo nº **23115. 001404/2019-47**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação empresa especializada na prestação de serviços de gestão na operação, conservação e manutenção preventiva e corretiva da embarcação NPE-CM II, com fornecimento de suprimentos, peças originais e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência, através de Sistema de Registro de Preços-SRP, para atender às necessidades do Instituto de Ciências do Mar - ICMar**, da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº [REDACTED]

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**IPOM MARINE - Instituto de Apoio Portuário, Offshore e Marítimo Ltda**, inscrita no CNPJ nº **06.926.948/0001-59**, com sede na **RUA Inácio Xavier de Carvalho, 161, loja 04 A, Edifício Sant Louis - São Francisco**, CEP: **65076-360**, no Município de **SÃO LUÍS - MA**, TEL: (98) 3227-2183; 98144-7146; 99105-9217, 98523-2034, E-mail: orson.ipommarine@hotmail.com; ipomarine@hotmail.com, REPRESENTANTE: **Orson Antônio Feres Moraes Rego**, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED]

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)
1	O objeto ofertado da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão na operação, conservação e manutenção preventiva e corretiva da embarcação NPE-CM II, com fornecimento de suprimentos, peças originais e todos os materiais necessários para atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Serviço Global	R\$ 3.708.000,00	1	R\$ 3.708.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.708.000,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 Não há órgãos participantes

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

2



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Luís - MA, 08 de março de 2019

**NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**

**Representante do Órgão**

**ORSON ANTÔNIO FERES MORAES REGO**

**Representante da Empresa**